



O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 36/2019

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.	FUNDEB 60%	
143 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
146 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2019**

422 - 3.3.90.36.00.00      01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA      20.000,00

**Total Suplementação: 539.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

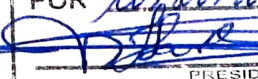
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000      185.000,00  
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000      100.000,00  
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000      254.000,00

**Total da Receita: 539.000,00**


**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 19/11/2019.


  
\_\_\_\_\_  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
mf  
SECRETARIO

19-11-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
mf  
SECRETARIO

20-11-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
mf  
SECRETARIO

21-11-19